

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

**304/2019**

O Vereador José Rollemberg Araújo Castro, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

**Indica** ao Senhor Prefeito Municipal, as providências que se fizerem necessárias, junto ao setor competente da Municipalidade, para que seja incorporado na base salarial (hora aula) a gratificação de 25% que os professores da rede municipal de ensino recebem do FUNDEB.

**Justificativa:**

A presente propositura objetiva atender as reivindicações dos Professores da rede municipal de ensino.

Os Professores recebem do FUNDEB gratificação por atividade de 25% sobre o salário base. Importante salientar que sobre este valor já incide o desconto previdenciário de 11% do SANTAFEPREV.

Assim se faz necessário que este valor seja incorporado ao piso salarial dos docentes, afim de garantir um piso salarial mais vantajoso para a categoria.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
20 de setembro de 2019.

  
**José Rollemberg Araújo Castro**  
VEREADOR MDB

\*de autoria do proponente

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
20 SET. 2019  
PROT. Nº 536  
  
**PROTOCOLO**

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**ENCAMINHADA**  
em Sessão de  
24 / 09 / 19

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)